



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

OF/Nº 275/2020/GESCONV/SUBAD/SEDURB

Vila Velha, 27 de agosto de 2020.

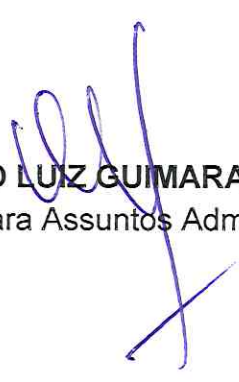
A Sua Excelência o Senhor
REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Ibitirama/ES

Ref.: Encaminha Termo Aditivo e Plano de Trabalho do Convênio 100/2018

Senhor Prefeito,

Encaminhamos em anexo uma via do **Termo Aditivo do Convênio 100/2018 e respectivo Plano de Trabalho,** devidamente assinado, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB e essa Municipalidade.

Atenciosamente,


OCTAVIO LUIZ GUIMARAES

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos-SEDURB



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Convênio nº 100/2018
Processo nº 83129022

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
AO CONVÊNIO Nº 100/2018 QUE ENTRE
SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE
SANEAMENTO, HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO URBANO, E O
MUNICÍPIO DE IBITIRAMA- ES.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – **SEDURB/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.673.715/0001-17, com sede à Av. Dr. Olívio Lira, 3535, Centro Empresarial – 19º andar – Praia da Costa, CEP: 29.101.260 – Vila Velha/ES, neste ato representada por seu Secretário Sr. MARCUS ANTÔNIO VICENTE, portador da Carteira de Identidade nº 230.793, expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº. 316.931.137-91, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o Município de IBITIRAMA/ES, doravante denominado **CONVENENTE**, com sede na Avenida Anísio Ferreira da Silva, 54 - Centro, Ibitirama - ES, 29540-000, inscrito no CNPJ sob o nº 31.726.490/0001.31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. REGINALDO SIMÃO DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº 1130672, expedida pelo SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 031.404.567-86, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Convênio de nº 100/2018, que tem como objeto a Aquisição de veículo para coleta de resíduos sólidos do Município de Ibitirama/ES, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
Av. Dr. Olívio Lira, 3535, Centro Empresarial – 19º andar – Praia da Costa
CEP: 29.101.260 – Vila Velha/ES Tel.: (27) 3636-5041/3636-5042



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto alterar o prazo de vigência do convênio nº 100/2018, contados a partir de 31/08/2020 e encerrando em 30/03/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
2. Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vila Velha, 24 de agosto de 2020.

CONCEDENTE

REGINALDO SIMAO
DE
SOUZA:03140456786

Assinado digitalmente
por REGINALDO
SIMAO DE
SOUZA:03140456786
Data: 2020.08.24
14:23:28 -0300

CONVENENTE



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO RECURSOS HUMANOS

Plano de Trabalho - Proposta de Alteração

Usuário: Rogeria Vieira da Silva Carvalho

Informações do Plano de Trabalho

Número da Proposta	SEDURB-0146/2018
Programa	RESÍDUOS SÓLIDOS
Órgão	SEDURB
Proponente	MUNICÍPIO DE IBITIRAMA
Objeto do Programa	Aquisição de Veículo para Coleta de Resíduos Sólidos deste Município de Ibitirama-ES
Justificativa	A Aquisição de Veículo para Coleta de Resíduos Sólidos se faz necessária para uma maior cobertura de coleta no Município que hoje é feita somente com (um) veículo, o qual já está um pouco desgastado e faz toda a coleta do centro da cidade, além de seus dois distritos. Sendo assim, com a frota de dois veículos a coleta de lixo poderá ser feita mais rapidamente, pois poderão trabalhar simultaneamente em bairros/locais diferentes. Ainda, a aquisição do referido veículo promoverá maior universalidade e regularidade dos serviços de coleta de lixo, mantendo a limpeza da cidade, sua estética e qualidade de vida, evitando a proliferação de vetores causadores de doença e consequentemente, problemas na saúde pública. Vale ressaltar, que o Município de Ibitirama possui umas das maiores áreas da região do Caparaó, e hoje, realizamos a coleta de lixo nas áreas urbanas e também nas áreas rurais. O lixo coletado em todo o Município é conduzido para a Unidade de Triagem localizada próximo a Sede do Distrito de Santa Marta, onde é armazenado em caixas/contêineres até ser recolhido por empresa especializada em tratamento e destinação final de resíduos; porém, toda a coleta no Município é realizada pela Prefeitura, ou seja, diariamente, percorrendo o veículo uma distância média de 95 km/dia e coletando aproximadamente 4 toneladas/dia.
Resumo do Objeto do	Aquisição de Veículo para Coleta de Resíduos Sólidos
Objeto do Convênio	Aquisição de Veículo para Coleta de Resíduos Sólidos deste Município de Ibitirama-ES

Informações de Data

Data Criação	11/10/2018
Data Início da Vigência	20/11/2018
Data Fim da Vigência	30/03/2021

Informação Bancária

Banco do Convênio	BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Agência do Convênio	167
Conta do Convênio	29.276.979

Informações de Valores

Valor Global	R\$ 260.800,00
Percentual Mínimo	0
Valor da Contrapartida	R\$ 10.100,00
Valor da Contrapartida Financeira	R\$ 10.100,00
Valor da Contrapartida Bens e Serviços	R\$ 0,00
Valor de Repasse do	R\$ 250.700,00

Informações de Valores Futuros

Ano de Repasse do Exercício	0
Valor de Repasse do Exercício Futuro	R\$ 0,00

Informações de Participantes

Tipo Participante	Identificação	Natureza Jurídica	Nome
Executor	CNPJ - 31.726.490/0001-31	Administração Pública Municipal	Prefeitura Municipal de Ibitirama

Informações do Cronograma Físico

Meta	Aquisição de caminhão equipado com compactador de lixo de 15M³ para Coleta de Resíduos Sólidos, tipo caminhão toco, 4x2, ano/modelo atual, 0 km, na cor branca; cabine confeccionada em chapa de aço; cabine equipada com 03 assentos (01 para motorista e 02 para passageiros); direção hidráulica integral; ar condicionado e trava elétrica; motor com no mínimo 04 cilindros e injeção eletrônica; potência mínima de 189 CV, com torque de no mínimo 61,2 mkgf; caixa de marcha com 06 marchas a frente e uma ré; reduzido, turbo alimentado-pós arrefecido; pneus sem câmara 275; freios de duplo circuito a tambor nas rodas dianteiras e traseiras; peso bruto total de no mínimo 15.400 kg; tanque de combustível com capacidade de no mínimo 250 litros; equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e normas do DENATRAN.		
Valor:	R\$ 260.800,00	Período:	20/11/2018 a 30/03/2021

Etapas

Etapas	Aquisição de caminhão equipado com compactador de lixo de 15M³		
Valor	R\$ 260.800,00	Período:	20/11/2018 a 30/03/2021

Fase

Especificação da Fase	Valor	Data Início	Data Término
Aquisição de caminhão equipado com compactador de lixo de 15M³	R\$ 260.800,00	20/11/2018	30/03/2021

Informações da Associação de Cronograma Desembolso

Responsável	Mês-Ano	Número Associação	Meta	Valor Associação
Conveniente	Setembro-2019	82605	Aquisição de caminhão equipado com compactador de lixo de 15M³ para Coleta de Resíduos Sólidos, tipo	R\$ 10.100,00

Informações da Associação de Cronograma Desembolso

Responsável	Mês-Ano	Número Associação	Meta	Valor Associação
Conveniente	Setembro-2019	82605	caminhão toco, 4x2, ano/modelo atual, 0 km, na cor branca; cabine confeccionada em chapa de aço; cabine equipada com 03 assentos (01 para motorista e 02 para passageiros); direção hidráulica integral; ar condicionado e trava elétrica; motor com no mínimo 04 cilindros e injeção eletrônica; potência mínima de 189 CV, com torque de no mínimo 61,2 mkgf; caixa de marcha com 06 marchas a frente e uma ré; reduzido, turbo alimentado-pós arrefecido; pneus sem câmara 275; freios de duplo circuito a tambor nas rodas dianteiras e traseiras; peso bruto total de no mínimo 15.400 kg; tanque de combustível com capacidade de no mínimo 250 litros; equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e normas do DENATRAN.	R\$ 10.100,00
Concedente	Maio-2019	82606	Aquisição de caminhão equipado com compactador de lixo de 15M³ para Coleta de Resíduos Sólidos, tipo caminhão toco, 4x2, ano/modelo atual, 0 km, na cor branca; cabine confeccionada em chapa de aço; cabine equipada com 03 assentos (01 para motorista e 02 para passageiros); direção hidráulica integral; ar condicionado e trava elétrica; motor com no mínimo 04 cilindros e injeção eletrônica; potência mínima de 189 CV, com torque de no mínimo 61,2 mkgf; caixa de marcha com 06 marchas a frente e uma ré; reduzido, turbo alimentado-pós arrefecido; pneus sem câmara 275; freios de duplo circuito a tambor nas rodas dianteiras e traseiras; peso bruto total de no mínimo 15.400 kg; tanque de combustível com capacidade de no mínimo 250 litros; equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e normas do DENATRAN.	R\$ 250.700,00

Bens e Serviços

Tipo	Descrição	Natureza	Código/Natureza de	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
Bens	Aquisição de Veículo para Coleta de Resíduos Sólidos, tipo caminhão toco, 4x2, ano/modelo 2018/2018 ou superior, 0 km, na cor branca; cabine avançada (frontal com estrutura e revestimento em aço); cab	Recursos do Convênio	444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	un	1,00	R\$ 260.800,00	R\$ 260.800,00

Plano de Aplicação

Código - Descrição da Natureza de Despesa	Recursos do Convênio	Contrapartida de Bens	Total
444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	R\$ 260.800,00	R\$ 0,00	R\$ 260.800,00
	Total		R\$ 260.800,00

Declaração do Proponente

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao., para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Espírito Santo, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Assinado digitalmente por
REGINALDO SIMAO DE
SOUZA:03140456786
Data: 2020.08.24
14:24:07 -0300

Local e Data

Proponente (Carimbo/Assinatura)

Aprovação do Concedente

Local e Data

Concedente (Carimbo/Assinatura)

Vitória (ES), terça-feira, 25 de Agosto de 2020.

IV- Participar das ações de mobilização, capacitação e apoio técnico em ações desenvolvidas pelo Comitê Estadual no âmbito do Governo do Estado e junto aos Municípios;

V- Subsidiar o Comitê com informações, estudos e pesquisas voltadas para o desenvolvimento infantil de crianças de 0 a 6 anos;

VI- Contribuir com o monitoramento da Política Estadual pela Primeira Infância e seus desdobramentos em planos, programas, projetos, serviços e benefícios voltados para Primeira Infância.

Art.3º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Núcleo Técnico de Referência da Primeira Infância na Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano:

I- Renata Soares Pignaton; Assessor Especial Nível II, setor: Gerência de Desenvolvimento Social e Habitação;

II- Marcia Cristina Torezani da Re; Assessor Especial Nível I, setor: Subsecretaria para Assuntos Administrativos.

Parágrafo Único. A Coordenação do Núcleo Técnico de Referência da Primeira Infância será exercida pela servidora Renata Soares Pignaton que representará este Núcleo no Comitê Estadual Intersetorial de Políticas Públicas pela Primeira Infância.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha (ES), 21 de Agosto de 2020.

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Protocolo 605478

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONVÊNIO N.º 077/2018 DIVINO SÃO LOURENÇO

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CONVENIENTE: Município de Divino São Lourenço - ES.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio nº 077/2018 para prorrogação de prazo de vigência, contados a partir de 24/08/2020 e encerrando em 30/12/2021.

Número do processo: 83611282

Vitória/ES, 24 de agosto de 2020.

MARCUS ANTONIO VICENTE
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
SEDURB
Protocolo 605338

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONVÊNIO N.º 100/2018 IBITIRAMA

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CONVENIENTE: Município de Ibitirama ES.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio nº 100/2018 para prorrogação de prazo de vigência, contados a partir de 31/08/2020 e encerrando em 30/03/2021.

Número do processo Nº: 83129022

Vitória/ES, 24 de agosto de 2020.

MARCUS ANTONIO VICENTE
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
SEDURB
Protocolo 605339

RESUMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONVÊNIO N.º 1A/2014 DO MUNICÍPIO DE CONSÓRCIO PÚBLICO VALE DO ITAUNINHAS

ONDE SE LÊ: RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONVÊNIO N.º 1A/2014
Processo Nº 63698889
CONSÓRCIO PÚBLICO VALE DO ITAUNINHAS

LEIA-SE: RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONVÊNIO N.º 1A/2014
Processo Nº 63698889
CONSÓRCIO PÚBLICO VALE DO ITAUNINHAS

Número do processo: 63698889

Vitória/ES, 24 de agosto de 2020.

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
SEDURB
Protocolo 605274

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0039/2020

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: GUIMARÃES COMERCIAL - EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLAR DE TOMADA PVC E TE DE SERVIÇO, DESTINADOS A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DA CESAN.

VALOR: R\$ 37.340,00 (trinta e sete mil, trezentos e quarenta reais).

PRazo DE ENTREGA DO MATERIAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN.REF: Pregão Eletrônico nº 055/2020
Protocolo: 2020-007755.

Vitória, 24 agosto de 2020

ROBERTO FELEX DE ALMEIDA JUNIOR
GERENTE DE LOGÍSTICA DA CESAN.
Protocolo 605247

RESUMO DO CONTRATO Nº 153/2020

Protocolo: 2020.007274.

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

LOCADORA: SB ENGENHARIA LTDA.

1.1 Constitui objeto do presente Contrato a locação de um imóvel localizado na Av. Leidão da Silva, nº 1375, Sala 102, 1º andar, Gurigica, Vitória/ES, de propriedade da LOCADORA.

3.1 O prazo desta locação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, através de Termo Aditivo.

4.1 O valor global do aluguel do imóvel ora locado é de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

4.2 O valor mensal do imóvel ora locado é de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** mensais, acrescido de taxa condominial, cujo pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês seguinte ao vencimento, diretamente aos representantes da LOCADORA, através de depósito bancário na conta da SB ENGENHARIA LTDA, no Banco Banestes - Agência 0076, conta 9.582974.

4.3 O valor do aluguel ora ajustado vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, após o que poderá ser regularmente reajustado nos termos da legislação em vigor, de acordo com a variação do I-GPM, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que venha a substituí-lo, observado sempre o preço praticado no mercado imobiliário local à época do reajustamento. Sendo assim, o valor mensal do aluguel do imóvel objeto do Contrato ora aditado fica mantido pelos próximos (12) doze meses em **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

Vitória, 24 de Agosto de 2020

WEIDSON F. DO NASCIMENTO
Diretor Administrativo e Comercial da CESAN
Protocolo 605249

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO EDITAL FAPES Nº 03/2019 Organização de Eventos Técnico-Científicos

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público que o resultado da seleção do Edital Fapes nº 03/2019 - 4ª Chamada, homologado ad referendum do CCAF, estará disponível na página eletrônica www.fapes.es.gov.br, em 25.08.2020.

Vitória, 24 de agosto de 2020.

Denio Rabello Arantes
Diretor Presidente da FAPES
Protocolo 605465

RESOLUÇÃO Nº 271, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

Prorroga o prazo da norma de concessão do Auxílio Conclusão de Teses e Dissertações para bolsistas do Programa de Capacitação de Recursos Humanos na Pós-Graduação da FAPES, impactados em decorrência da pandemia do novo coronavírus.

O PRESIDENTE DO CONSELHO CIENTÍFICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - CCAF, usando de suas atribuições legais, conforme previsto no § 4º do Art. 13 da Lei Complementar 731/2013.

CONSIDERANDO Considerando que as atividades acadêmicas presenciais continuam suspensas nas instituições de ensino e de pesquisa do estado; Considerando que atividades de campo e laboratoriais estão prejudicadas devido a suspensão das atividades presenciais; Considerando que a paralisação das atividades nas Instituições Ensino e de Pesquisa, atingem de forma direta o desenvolvimento das pesquisas e a formação e capacitação de profissionais qualificando na Pós-graduação.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, o prazo de vigência da Resolução 268/2020, prevista no Art. 4º, até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 20 de agosto de 2020.

Denio Rabello Arantes
Presidente do CCAF
Protocolo 605394